



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 20/06/02

Jose Antonio Lopes Farinha
Assistente 2
Mat. 20954

DECRETO Nº 821, de 20 de junho de 2002.

Dispõe sobre autorização de uso de área pública, a título precário, nos termos que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III, VII, XXVII e art. 105, § 4º da Lei Orgânica do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao Centro de Criação e Produção de Eventos Ltda, CNPJ de n.º 04.411.236/0001-71, autorização de uso de área pública de 1.700 m², a título precário, localizada no Parque Cesamar, para exploração de Parque de Diversões no período do evento Palmas Parque, conforme especificado no Processo nº 2030953/02 e nos termos da legislação vigente.

§ 1º A administração e responsabilidade das atividades acima mencionadas ficarão a cargo do usuário.

§ 2º O usuário, de que trata este artigo, não poderá alugar, emprestar ou ceder sob qualquer forma, a terceiros, a autorização ora outorgada.

§ 3º A localização exata da área autorizada será definida pelo Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 20 dias do mês de junho de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Marcello de Lima Lélis
Marcello de Lima Lélis
Presidente da Agência de Meio Ambiente e Turismo